



**PREFEITURA DE
PEDRO II**

EDITAL Nº 003/2024

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)-
FOMENTO CULTURAL – EDITAL DE ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PEDRO II.**

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A prefeitura Municipal de Pedro II, Estado do Piauí ,através da Secretaria Municipal da Cultura, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023,Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o **EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II.**

2- OBJETO

- 2.1. O presente Edital destina-se a realizar da ornamentação,tendas e outros, com a contratação de pessoa jurídica para executar.
- 2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDAO TRABALHISTA, CERTIDAO FISCAL E TRIBUTARIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);
- 2.3. Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos.

3-JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital da ornamentação tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor .

3.2 - A Realização da ornamentação, visa fomentar a atividade cultural no município e proporcionará a todos um momento de lazer e integração social.

4.CRONOGRAMA :

13/03/2025	Publicação do Edital
13/03 á 17/03/2025	Período de Inscrição
18/03/2025	Análise de documentação
19/03/2025	Publicação da habilitação
20/03/2025	Período de recursos para propostas inabilitadas



PREFEITURA DE PEDRO II

21/03/2025	Publicação da análise de recurso
24/03/2025	Publicação de CANDIDATURAS selecionados e suplentes

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas jurídicas no município de sua inscrição que comprome o ramo de atividades culturais .

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 13/03 até 17/03/2025, em dias úteis, na Secretaria de Cultura do município de Pedro II, localizada na Rua Tertuliano Brandão Filho, centro, e no E-mail: cultura@pedroii.pi.gov.br .

6.2 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 13/03/2025

6.3 - As inscrições no último dia 17/03/2025 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.4 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.5 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.6 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com cópia digitalizada mediante protocolo, para comprovação da atividade cultural;

6.7 - Não haverá cobrança de taxas de inscrição .

7 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

7.1 - Constituem parte integrante deste Edital o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser devidamente preenchido na Secretária Municipal de Cultura, bem como com a devida documentação abaixo:

7.2 - Foto digitalizada do RG e CPF;

7.3 - Comprovante de Residência

8 - DOS CRITÉRIOS



PREFEITURA DE PEDRO II

8.1- Os critérios para homologação das inscrições serão baseados na comprovação do exercício da atividade cultural .

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 – Os inscritos devidamente habilitados deverão Promover a Ornamentação com a estrutura citada no item 2.1;

9.2 - Quando das autoridades sanitárias permitirem a realização de eventos coletivos, participantes deverão estar disponíveis, previamente comunicada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Os representantes da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc 2 do município ficam isentos de quaisquer responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica;

10.2 - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para participação.

10.3 - Os recursos orçamentários destinados a atender este Edital são oriundos da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**.

10.4 - As despesas decorrentes da realização desse objeto estão programadas em dotação orçamentária própria, previstano orçamento do Município (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LEI N14.399/2022-ALDIR BLANC 2**)

10.5- Conforme descrição acima mencionada, o valor estimado a ser aplicado no presente edital será de R\$ 33.073,53 (trinta e três mil setenta e três reais e cinquenta e três centavos, para realização da ornamentação sobre a **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** para o município de Pedro II.

PEDRO II, 06 de março de 2025

Maria Irismar de Sousa
Secretária Municipal de Cultura



**PREFEITURA DE
PEDRO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I**

PESSOA JURÍDICA		
CNPJ OU CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
Endereço		
Bairro		
CEP nº		
Cidade		
E-mail		
Telefone	Celular	Whatsapp